



EDITAL FEBE n.º 09/2025

A Presidente da Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Vendelino Maffezzolli, n.º 333, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-360 – Fone/Fax n.º (47) 3211-7000 – *home page* www.unifebe.edu.br – no uso da competência que lhe confere o inciso VIII do artigo 11 do Estatuto da FEBE, considerando o disposto no inciso IV, do § 3.º do artigo 2.º da Resolução CA n.º 27/2021, de 8/9/2021, c/c o *caput* do art. 9.º do Regulamento do Plano de Carreiras, Cargos e Salários Docente, aprovado pela Resolução CA n.º 08/2023, de 21/6/2023, faz saber, por meio do presente Edital e seu Anexo Único, que estão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Docente Interno (PSD-I) 2025**, conforme segue:

1. DAS VAGAS:

1.1 Serão ofertadas **10 (dez)** vagas para a função de Professor Universitário II, de acordo com o Regulamento do Plano de Carreiras, Cargos e Salários Docente.

2. DOS REQUISITOS:

2.1 Podem participar da seleção professores admitidos pela Fundação Educacional de Brusque – FEBE até o término do período de inscrições do presente Edital, que tenham aderido ao Plano de Carreiras, Cargos e Salários Docente, com titulação mínima em nível de pós-graduação (*stricto sensu*).

2.2 O candidato que não atender aos requisitos do item **2.1** terá sua inscrição indeferida.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO: as inscrições serão isentas de cobrança de Encargo de Expediente e o candidato deverá, no período de **22 de abril de 2025 a 6 de maio de 2025**, realizar a entrega da documentação em envelope lacrado, com os seguintes dizeres: “**Processo Seletivo Docente Interno (PSD-I) 2025**” e nome completo do candidato.

4. DA DOCUMENTAÇÃO: o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

4.1 Fotocópia(s) autenticada(s) (anverso e verso) do(s) Diploma(s) de curso(s) em nível de pós-graduação (*stricto sensu*) e respectivo(s) histórico(s) escolar(es).

4.1.1 Para os candidatos que tenham concluído o curso em nível de pós-graduação (*stricto sensu*) e ainda não possuam o diploma, poderão apresentar certidão/declaração de conclusão do curso da respectiva Instituição de Ensino, acompanhada do histórico oficial das disciplinas, com os respectivos conceitos, desde que atendidos os seguintes critérios:



I - a certidão/declaração deve ter sido expedida há menos de 6 (seis) meses da data da publicação deste Edital;

II - a declaração deve informar que o candidato já defendeu e obteve aprovação da sua dissertação/tese;

III - a declaração deve informar que o diploma está em processo de registro.

4.1.2 Os certificados ou diplomas obtidos no exterior devem ser revalidados ou reconhecidos no Brasil, bem como ser apresentados e traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

4.2 As experiências descritas nos itens 1 a 4 do Anexo Único deste Edital serão comprovadas mediante os seguintes documentos:

a) para comprovação da experiência profissional docente, é necessário apresentar declaração assinada por autoridade institucional competente de órgão ou empresa de forma física ou digital, discriminando a área de atuação e tempo de serviço;

b) portarias de nomeação e exoneração;

c) fotocópia de atas de posse devidamente assinadas física ou digitalmente;

d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas com a foto e dados pessoais, seção Contrato de Trabalho, desde que seja possível identificar a empresa empregadora, cargo desempenhado e período de atuação; se a Carteira de Trabalho for digital, deverá apresentar documento em formato PDF, impresso, contendo os dados pessoais e os contratos de trabalho;

e) contrato de prestação de serviços, devidamente firmado entre as partes, ou de Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA), acrescido de declaração emitida pela organização tomadora de serviços, que informe detalhadamente o período e o serviço realizado;

f) contrato social em que conste claramente a participação do candidato no quadro societário da organização, que deverá necessariamente vir acompanhado de declaração de responsável na qual conste a descrição do serviço e o nível de atuação como profissional.

4.2.1 Para o caso de experiência no exterior, os documentos previstos no item 4.2 somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

4.3 A documentação prevista no **item 4** deverá ser entregue pessoalmente no setor de Recursos Humanos da UNIFEDE, localizado na sala A103 do Bloco A, de **segunda a sexta-feira, das 14h às 21h**, no período de **22 de abril a 6 de maio de 2025**, em **envelope lacrado**.





4.4 Não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos no item **4.3** deste Edital.

4.5 É de responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos listados no item **4** deste Edital, **em envelope lacrado**, estando sujeito à eliminação caso a documentação não esteja de acordo com os requisitos do Edital.

4.6 Não será realizada conferência da documentação do item **4** no ato da entrega previsto no item **4.3** deste Edital, apenas o recebimento do envelope, que deve, obrigatoriamente, estar lacrado e identificado conforme item **3** deste Edital.

4.7 A Comissão do Processo Seletivo Docente é responsável pela abertura dos envelopes e conferência dos documentos exigidos no item **4** deste Edital.

4.8 A Comissão do Processo Seletivo Docente, caso julgar necessário, poderá solicitar documentação complementar, inclusive para convalidar documentos solicitados no Edital.

5. DA SELEÇÃO:

5.1 A seleção dos candidatos será realizada adotando como critério a pontuação total do Anexo Único deste Edital – Formulário de Progressão Vertical.

5.2 Serão eliminados deste Edital os candidatos que não comprovarem a titulação acadêmica de acordo com os critérios estabelecidos nos itens **4, 4.1.1 e 4.1.2** deste Edital.

5.3 A classificação será efetuada em ordem decrescente da pontuação total.

5.4 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de classificação estabelecidos no Regulamento do Plano de Carreiras, Cargos e Salários Docente:

- I – maior tempo de vínculo empregatício docente;
- II – maior carga horária na Instituição.

6. DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DOCENTE:

A coordenação do processo seletivo docente é de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo Docente, designada pela Reitoria, que terá por finalidade orientar, supervisionar, fiscalizar e operacionalizar todas as etapas do processo seletivo, podendo inclusive deferir ou indeferir inscrições, excluir candidatos, solicitar informações complementares, bem como desempenhar outras atividades inerentes às suas funções.

**FEBE****FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSQUE – FEBE**

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DO RECURSO: o resultado do Processo Seletivo Docente Interno – PSD-I 2025 será divulgado por meio de Comunicado da Pró-Reitoria de Graduação.

7.1 O resultado da classificação preliminar do presente processo seletivo será publicado no dia **23 de maio de 2025 (sexta-feira)**, a partir das 18h, no site da UNIFEBE – www.unifebe.edu.br.

7.2 Do resultado da classificação preliminar, cabe recurso à Pró-Reitoria de Graduação, até o dia **27 de maio de 2025 (terça-feira)**, que deverá ser encaminhado para o e-mail psd@unifebe.edu.br.

7.3 O resultado da classificação final do presente processo seletivo será publicado no dia **30 de maio de 2025 (sexta-feira)**, a partir das 18h, no site da UNIFEBE – www.unifebe.edu.br.

8. DO RESUMO DOS PROCEDIMENTOS:

PROCEDIMENTOS	DATAS	LOCAL/OBSERVAÇÕES
Inscrições e entrega dos documentos previstos no item 4 deste Edital	22 de abril a 6 de maio, das 14h às 21h , de (segunda a sexta-feira)	Pessoalmente no setor de Recursos Humanos.
Publicação da Classificação Preliminar	23 de maio (sexta-feira)	Na <i>home page</i> www.unifebe.edu.br
Recursos do ato de Classificação Preliminar	Até o dia 27 de maio (terça-feira)	E-mail: psd@unifebe.edu.br
Publicação da Classificação Final	30 de maio (sexta-feira)	Na <i>home page</i> www.unifebe.edu.br

9. DO ENQUADRAMENTO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS:

9.1 Os primeiros 10 (dez) candidatos classificados serão enquadrados no Plano de Carreiras, Cargos e Salários Docente como Professores Universitários II, Nível A, com a remuneração de R\$65,01 (sessenta e cinco reais e um centavo) por hora aula, a partir de **1.º de junho de 2025**.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo.

10.2 Ao aderir e participar do presente processo seletivo, o candidato declara, ainda que tacitamente, concordar integralmente com as disposições deste Edital, não podendo alegar em nenhuma hipótese desconhecimento das regras e orientações nele instituídas.



10.3 As informações complementares que forem necessárias ao cumprimento do presente Edital poderão ser obtidas com a Comissão do Processo Seletivo Docente, pelo e-mail: psd@unifebe.edu.br.

10.4 A Comissão do Processo Seletivo Docente poderá verificar a veracidade de qualquer informação prestada pelo candidato, e informações inverídicas poderão implicar cancelamento da inscrição ou eliminação no presente Processo Seletivo.

10.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

10.6 As dúvidas suscitadas e não dirimidas administrativamente pela Comissão designada nos termos do **item 6** deste Edital serão resolvidas no Foro da Comarca de Brusque/SC.

10.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 17 de abril de 2025.

Prof.^a ROSEMARI GLATZ
Presidente

Publicado na FEBE em 17 de abril de 2025.



ANEXO I - FORMULARIO DE PROGRESSAO VERTICAL

Nome: _____

1 Exercício de cargos de gestão em Instituição de Educação Superior

Direção Superior, Chefia ou Assessoramento	
Coordenador de Curso de Graduação e Pós-Graduação	
Coordenador de Estágio Curricular ou Trabalho de Conclusão de Curso	
Membro da Comissão Própria de Avaliação - CPA	
Total de anos em cargo de gestão	
Pontuação (Não possui: 0 Menor de 3 anos: 2,5 Entre 3 e 5 anos: 5 Maior de 5 e menor de 10 anos: 7,5 Igual ou superior a 10 anos: 10)	

2 Experiência profissional (exceto na docência)

Total de anos de experiência profissional	
Pontuação (Não possui: 0 Menor de 3 anos: 2,5 Entre 3 e 5 anos: 5 Maior de 5 e menor de 10 anos: 7,5 Igual ou superior a 10 anos: 10)	

3 Experiência na docência na Educação Básica

Total de anos de experiência na docência na Educação Básica	
Pontuação (Não possui: 0 Menor de 3 anos: 2,5 Entre 3 e 5 anos: 5 Maior de 5 e menor de 10 anos: 7,5 Igual ou superior a 10 anos: 10)	

4 Experiência na docência na Educação Superior

Total de anos de experiência na docência na Educação Superior	
Pontuação (Não possui: 0 Menor de 2 anos: 2,5 Entre 2 e 4 anos: 5 Maior de 4 e menor de 6 anos: 7,5 Igual ou superior a 6 anos: 10)	

5 Titulação

Titulação máxima	
Pontuação (Especialista= 0 Mestre = 5 Doutor = 10)	

PONTUAÇÃO TOTAL

C

